

CISTM

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM E O INSTITUTO DE OLHOS SANTA GENOVEVA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, em Uberlândia/MG, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Francisco Lourenço Borges Neto, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.346.408 e do CPF nº 034.760.586-97.

CONTRATADA: Instituto De Olhos Santa Genoveva Ltda., CNPJ nº 05.886.232/0001-02, situada na Avenida Vasconcelos Costa, nº 962, 1º Andar – Sala 01; 2º e 3º Andares, bairro Martins, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos Srs. Leonardo Ferreira Jorge, Carteira de Identidade nº 36.957 – CRM/MG e CPF nº 036.293.196-88, e Adael Sansoni Soares, Carteira de Identidade nº 39.269 – CRM/MG e CPF nº 846.074.836-72.

FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 27/2021 – Pregão Presencial nº 11/2021 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente no inciso I - b do art. 65, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

1. Constitui objeto deste instrumento a **supressão na ordem de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)** ao valor inicialmente contratado, passando o termo original citado na Cláusula Quarta do Contrato 220/2021 para o montante de **R\$16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**.

2. Pela alteração citada no item 1 desta Cláusula Segunda, o quantitativo de cada exame a ser realizado será:

PROCEDIMENTO CONTRATADO	QTDE. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CROSSLINKING, EM UBERLÂNDIA	15	R\$1.100,00	R\$16.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem, que não conflitem com o presente Aditivo.

CISTM

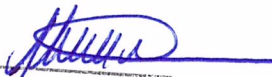
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

2. Lido e achado conforme, assinam esse instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o Presidente do CISTM, como autor do aditamento unilateral e as testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 14 de dezembro de 2021.


Francisco Lourenço Borges Neto
Presidente

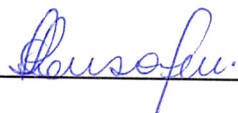
Francisco Lourenço Borges Neto

Presidente do CISTM

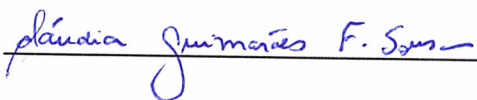
CONTRATANTE

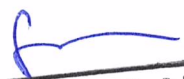
Testemunhas:

Nome: Erondina Ipolito de Sousa Fernandes
CPF: 847.188.626-04

Assinatura: 

Nome: Cláudia Guimarães Ferreira Sousa
CPF: 027.563.046-38

Assinatura: 


Alexandre Ferreira da Silva Paiva
OAB/MG nº 143.400

JUSTIFICATIVA

O CISTM, através do Processo Licitatório 27/2021, Pregão Presencial 11/2021, firmou contrato com a empresa Instituto de Olhos Santa Genoveva Ltda. para realização de exames médicos durante o exercício de 2021, cuja vigência segue até o dia 17/12/2021.

Na celebração do Contrato 220/2021 foram contratados 20 (vinte) exames que, juntos, somam o valor R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais). Mas, depois de transcorridos alguns meses de execução contratual, percebeu-se que o contrato foi bem pouco utilizado, denotando a baixa demanda para este procedimento e considerando a baixa disponibilidade orçamentária do CISTM para contratação de exames com maior demanda, propomos a redução do valor do Contrato 220/2021, suprimindo deste o montante de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

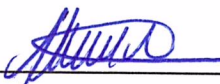
A redução é absolutamente necessária, pois o Consórcio necessita de saldo orçamentário para suportar despesas que representam demandas maiores para os municípios consorciados, pois foi necessário um investimento maior em outros procedimentos até este momento, levando ao exaurimento precoce no valor global disponível para as contratações.

Reiteramos, mais uma vez, que desde a celebração do contrato, o procedimento acima teve pouca utilização. Mesmo assim, preservando o direito da Contratada em realizar o objeto, o saldo restante R\$16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) suprirá a demanda dos municípios para esta contratação até a data de seu encerramento, que ocorrerá em 17 de dezembro de 2021.

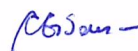
Assim, depois das justificativas elencadas acima, tem-se justificada a presente supressão, ressaltando que esta ação garantirá o aporte financeiro necessário para a manutenção do objeto contratado durante sua vigência.

Face ao exposto, encontra-se justificado o aditamento contratual ora tratado.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2021.



Francisco Lourenço Borges Neto
Presidente do CISTM



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
220/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 220/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratado:** Instituto de Olhos Santa Genoveva Ltda, CNPJ nº 05.886.232/0001-02, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato na ordem de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Com esta supressão, o valor do Contrato passará para o montante de R\$16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2021 – Pregão Presencial nº 11/2021 – Registro de Preços, inciso I - b do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/>.

Uberlândia-MG, 14 de dezembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:038E7AA1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 15/12/2021. Edição 3156
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>